



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Processo nº 6.713/2024.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000356/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE representado por MARCOS ROBERTO NUNES MEDEIROS portador do CPF: 141.853.287-88, residente à RUA JOSE BORGES PRIMO, 40 CASA - CID MOREIRA - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 05.340.639/0001-30, com sede no(a) RUA CALCADA CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06541078, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). RENATA NUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob. o nº 371.237.288-40,,** têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **04 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia total de **R\$ 40.860,19 quarenta mil oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00197-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.067.0001.33903900000.150000009999-AAAA)

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000356/2023**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **23 de setembro de 2024.**

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - INTERINO
MARCOS ROBERTO NUNES MEDEIROS**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____